



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO NACIONAL DE TÉCNICOS EM RADIOLOGIA OK

RESOLUÇÃO CONTER Nº 008, DE 21 DE OUTUBRO DE 1997.

EMENTA - Suprime o Art. 38 do Regimento Interno do Conselho Nacional de Técnicos em Radiologia, publicado no D.O.U de 11 de abril de 1997 e dá outras providências.

O Conselho Nacional de Técnicos em Radiologia, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei nº 7.394, de 29 de outubro de 1985 e o Decreto nº 92.790, de 17 de junho de 1996 e,

Considerando os autos do Processo Administrativo nº 001/97,

Considerando o decidido na 6ª Sessão da I Reunião Extraordinária do 2º Corpo de Conselheiros deste Egrégio Conselho Nacional de Técnicos em Radiologia, realizada no dia 22 de fevereiro de 1997,


RESOLVE

Art. 1º - Suprimir o Art. 38 do Regimento Interno do Conselho Nacional de Técnicos em Radiologia, publicado no D.O.U de 11 de abril de 1997.

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.


MÁRIO CÍCERO NUNES LUCENA
Diretor Presidente


EVARISTO DA COSTA MAIA
Diretor Secretário


JOSÉ WANDERLEY MONTEIRO
Diretor Tesoureiro